GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º ao Contrato nº 036/2022/2022

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2022 CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI, VISANDO REPACTUAR OS VALORES DO CONTRATO.
PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00007802/2021-15

CONTRATANTE: o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.**.**

CONTRATADA: a empresa **SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.385.361/0001-10, com sede na SIBS Quadra 03, Conjunto C, Lote 09- Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, Telefone/Fax: (61) 3386-6651, *e-mail* comercial@sigaservicos.com.br.

AUTORIZO o apostilamento do **Contrato nº 036/2022** (SEI 90004486), para a **REPACTUAR** os valores conforme Convenções Coletivas de Trabalho apresentadas (SEI 92999772 e 92999946), nos seguintes termos:

1. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

1.1. O presente **Apostilamento** tem por objeto **REPACTUAR** os valores relativos ao **Contrato nº 036/2022**, conforme Convenções Coletivas de Trabalho 2022/2022, SINTRATER 2022 (SEI 92999772), registrada no MTE sob nº DF000009/2022, em 13/01/2022, compreendendo o período de **01/01/2022 a 31/12/2022**, e SINDISERVIÇOS 2022 (SEI 92999946), registrada no MTE sob nº DF000015/2022, em 19/01/2022, compreendendo o período de **01/01/2022 a 31/12/2022**, mediante solicitação da CONTRATADA, em 11/06/2022 (SEI 92999159), e manifestação do Fiscal do Contrato (SEI 93007821), **totalizando um acréscimo anual** (impacto financeiro) no **valor do inicial** do contrato de **R$ 992.449,80** (novecentos e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**.**

2. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

2.1. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.

2.2. O presente Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura com **efeitos financeiros a partir de 1º/01/2022**, contado a partir da data-base constante das Convenções Coletivas de Trabalho/2022 apresentadas no item 1.1.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

3.1. **NOVO VALOR CONTRATUAL:** O valor inicial atualizado do **Contrato nº 036/2022** era de R$10.950.999,00 (dez milhões, novecentos e cinquenta mil novecentos e noventa e nove reais) e passará a ser de **R$ 11.943.448,80** (Onze milhões, novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), totalizando um impacto financeiro de **R$ 992.449,80** (novecentos e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) conforme tabela abaixo:

Lote 1	Mensal	Anual
Valor Atual	R$912.583,25	R$ 10.950.999,00
Valor após Repactuação CCT (01/01/2022)	R$995.287,40	R$ 11.943.448,80

4. **CLÁSULA QUINTA - DA GARANTIA**

4.1. A **CONTRATADA** deverá enviar ao e-mail gecon@der.df.gov.br, no prazo máximo de **10 (dez) dias úte**is, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura deste termo, comprovante de prestação de reforço garantia, correspondendo a **5% (cinco por cento)** do valor total estimado do contrato, no valor de **R$49.622,49** (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/1993.

4.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

I - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

II - Prejuízos diretos causados ao DER/DF decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo DER/DF à contratada; e

IV - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

5. **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Disponibilidade Orçamentária conforme despacho (SEI 93015039).

I - Unidade Orçamentária: 26.205 - DER-DF;

II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001;

III - Natureza da Despesa: 3390.37;

IV - Fonte de Recursos: 161;

6. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 036/2022** (SEI 90004486) a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

7. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Em atendimento ao princípio da transparência a eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

8.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: (SEI 92999376).

Eng. Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente do DER/DF

[Datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha]

Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5**, **Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 16/08/2022, às 09:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **93421205** código CRC= **C826F3CA**.